



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 356/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de São Gotardo
ao Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

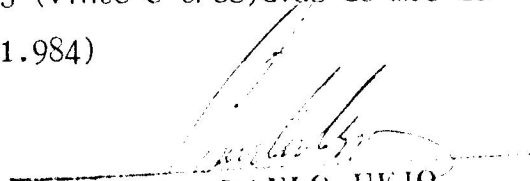
Art-1º- Fica concedido o título de cidadão honorário de São Gotardo ao
Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves.

Art-2º-A entrega do diploma de cidadão honorário será feita em sessão so-
lene da Câmara Municipal em data a ser previamente fixada.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 23 (vinte e três) dias do mês de
março de mil e novecentos e oitenta e quatro (1.984)


PAULO BEIJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23 (vin-
te e três dias do mês de março de mil e novecentos e oitenta e quatro (1.984)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Edwiges Helena Gonçalves
SECRETÁRIA